

ALVALADE

Junta de Freguesia

Ex.mo Sr. Vogal do Desporto
Pedro Bastos
R. Conde Arnoso, 5.º B
1700-112 Lisboa

Informação n.º
INF/04/GED/19

Data
30-01-2019

Assunto: Cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade, ao Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada para os dias 02 e 23 de fevereiro.


Informação

Considerando que:

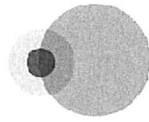
- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- I. O Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade, para realização da sua atividade desportiva;
- II. O pedido de cedência do Pavilhão seria para o dia 02 de fevereiro (sábado) das 14h00 às 23h30 e dia 23 de fevereiro (sábado) das 19h00 às 23h30, o que coincide com a disponibilidade deste equipamento;

Despacho

Autorizo nos termos propostos.
Notifique-se.
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.


(O Vogal)
Pedro Bastos

30/1/2019



ALVALADE

Junta de Freguesia

- I. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº 92 que deu entrada nos nossos serviços a 23/01/2019;

- II. O Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada assume o compromisso da boa utilização deste equipamento e, tal como consta do regulamento interno do Pavilhão Municipal de Alvalade;

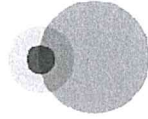
- III. O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €235,00 (duzentos e trinta e cinco euros), tal como consta na Tabela de Taxas Municipais;

- IV. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.16.01.99 (Desporto Júnior), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2019 e conforme Declaração de Fundos Disponíveis que se anexa;

- V. Não há lugar a Reunião de Executivo entre a data do pedido e a data da cedência de transporte.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- VI. O *apoio não financeiro* sob a forma de cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade para a data e fim requeridos na presente proposta;



ALVALADE

Junta de Freguesia

VII. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 30 de janeiro de 2019

À consideração superior

O Assistente Técnico

Renato Henriques